



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1351 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|        |   |
|--------|---|
| (0045) | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>04.122.5011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>4.006 - ASSESSORIA JURIDICA<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)  |
| (0056) | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)   |
| (0058) | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)                                 |
| (0110) | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>14.422.5014 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>4.067 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)                          |
| (0403) | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO<br>159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|        |  |
|--------|--|
| (0065) | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES<br>4.073 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  |
| (0174) | 02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER<br>13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  |
| (0275) | 02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO<br>17.512.5029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.024 - EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE ÁGUA<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)   |
| (0284) | 02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA<br>20.606.5051 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL<br>100.99 - Recursos Ordinários<br>Valor: 100,00 (Cem Reais)   |
| (0405) | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.215 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO<br>159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |

Art.: 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 26 de agosto de 2021

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal